



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

L I D O
Em, 03/10/17
Secretaria Legislativa

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº PELO 96/2017 /2017

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF e Outros)

**Altera o inciso VII do art.19 da Lei
Orgânica do Distrito Federal.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art.1º O inciso VII do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar acrescido de inciso VII, com a seguinte redação:

Art. 19. ...

(...)

XXIV – a nomeação para os cargos em comissão e funções de confiança deverá garantir o percentual de 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
PELO Nº 96 / 2017
Folha Nº 01 E.J.

Esta proposta de emenda à Lei Orgânica propõe a inserção de inciso XXIV, ao art.19, para garantir a destinação de 10% (dez por cento) dos cargos em comissão e função de confiança às pessoas com deficiência.

A presente alteração visa promover a inclusão da pessoa com deficiência à Administração Pública, o que certamente dará cumprimento ao que dispõe a Lei Brasileira de Inclusão de nº 13.146, de 6 de julho de 2015.



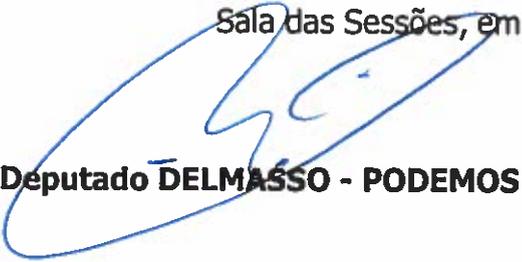
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



A destinação de percentual na nomeação para cargos em comissão e função de confiança às pessoas com deficiência viabiliza a acessibilidade e humanização das relações além de harmonizar-se com os ditames constitucionais, como o princípio da dignidade da pessoa humana prestigiando, ainda, a observância dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, quando estende às pessoas com deficiência a presente garantia.

Ante todo o exposto e a relevância desta proposta, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta de emenda à Lei Orgânica.

Sala das Sessões, em


Deputado **DELMASSO - PODEMOS**

Setor Protocolo Legislativo
PELO Nº 96 12017
Folha Nº 02 E.J.


Deputado **AGACIEL MAIA - PR**

Deputado **BISPO RENATO ANDRADE – PR**

Deputada **CELINA LEÃO – PPS**

Deputado **CHICO LEITE – REDE**


Deputado **CHICO VIGILANTE – PT**

Deputado **CLÁUDIO ABRANTES – REDE**

Deputado **CRISTIANO ARAÚJO – PSD**


Deputado **JOE VALLE - PDT**

Deputado **JUAREZÃO – PSB**

Deputado **JÚLIO CÉSAR – PRB**


Deputada **LILIANE RORIZ - PTB**

Deputado **LIRA – PHS**

Deputada **LUZIA DE PAULA - PSB**



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Deputado PROF. ISRAEL – PV

Deputado PROF. REGINALDO VERAS - PDT

Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS


Deputado RICARDO VALE – PT

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS - PSDB

Deputada SANDRA FARAJ – SD


Deputada TELMA RUFINO - PROS

Deputado WASNY DE ROURE - PT

Deputado WELLINGTON LUIZ - PMDB

Setor Protocolo Legislativo
PELO Nº 96 / 2017
Folha Nº 03 E.J.



Assunto: Distribuição da **Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 96/17** que “Altera o inciso VII do Art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal”.

Autoria: Deputado (a) **Delmasso (PODEMOS)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de admissibilidade, na **CCJ (RICL, art. 63, I)** e, em análise de mérito na **Comissão Especial** de que trata o art. 210, § 2º do Regimento Interno, designada na forma do Ato do Presidente nº 194/17, publicada no suplemento do DCL de 28/03/17.

Em 04/10/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
PELO Nº 96 / 2017
Folha Nº 04 E.J.